



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

[Camarapc1@hotmail.com](mailto:Camarapc1@hotmail.com) – Tel/Fax. (27) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93  
Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N, Bairro Novo Horizonte – Pedro Canário – CEP 29.970-000.

**EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 007/2019**

**“ACRESCENTA INCISO AO ART. 7º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO POSSIBILITANDO A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS QUANDO HOVER INTERESSE PÚBLICO”.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedro Canário – ES, no uso das prerrogativas que lhe confere o art. 45, § 2º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

**Art. 1º-** Acrescenta-se o inciso XXVII ao art. 7º da Lei Orgânica do Município, que terá a seguinte redação:

**Art. 7º. Compete ao Município, privativamente, as seguintes atribuições:**

[...]

**XXVII – participar de consórcios públicos quando houver comprovado interesse municipal.**

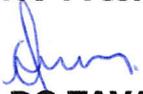
**Art. 2º-** Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário – ES, em cinco de junho de dois mil e dezenove.

Pedro Canário – ES, 05 de junho de 2019

  
**GILENO GOMES DA SILVA**  
Presidente da Câmara

  
**EUGÊNIO CARLOS FÉLIX MOTTA**  
Vice-Presidente

  
**JOSÉ ERIVALDO TAVARES DE MORAES**  
1º Secretário